



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 27/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

APROVA:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 146.500,96 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos reais e noventa e seis centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02

PODER EXECUTIVO

02.07	Departamento de Obras e Serviços
02.07.15	Urbanismo
15.452.0006.1.069.000	Obras de Contenção de Erosão
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Cód. Aplicação	110.0000 Geral
Valor	R\$ 146.500,96

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial, serão custeadas através de recursos próprios no valor de R\$ 146.500,96 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos reais e noventa e seis centavos), pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial à

Página 1 de 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

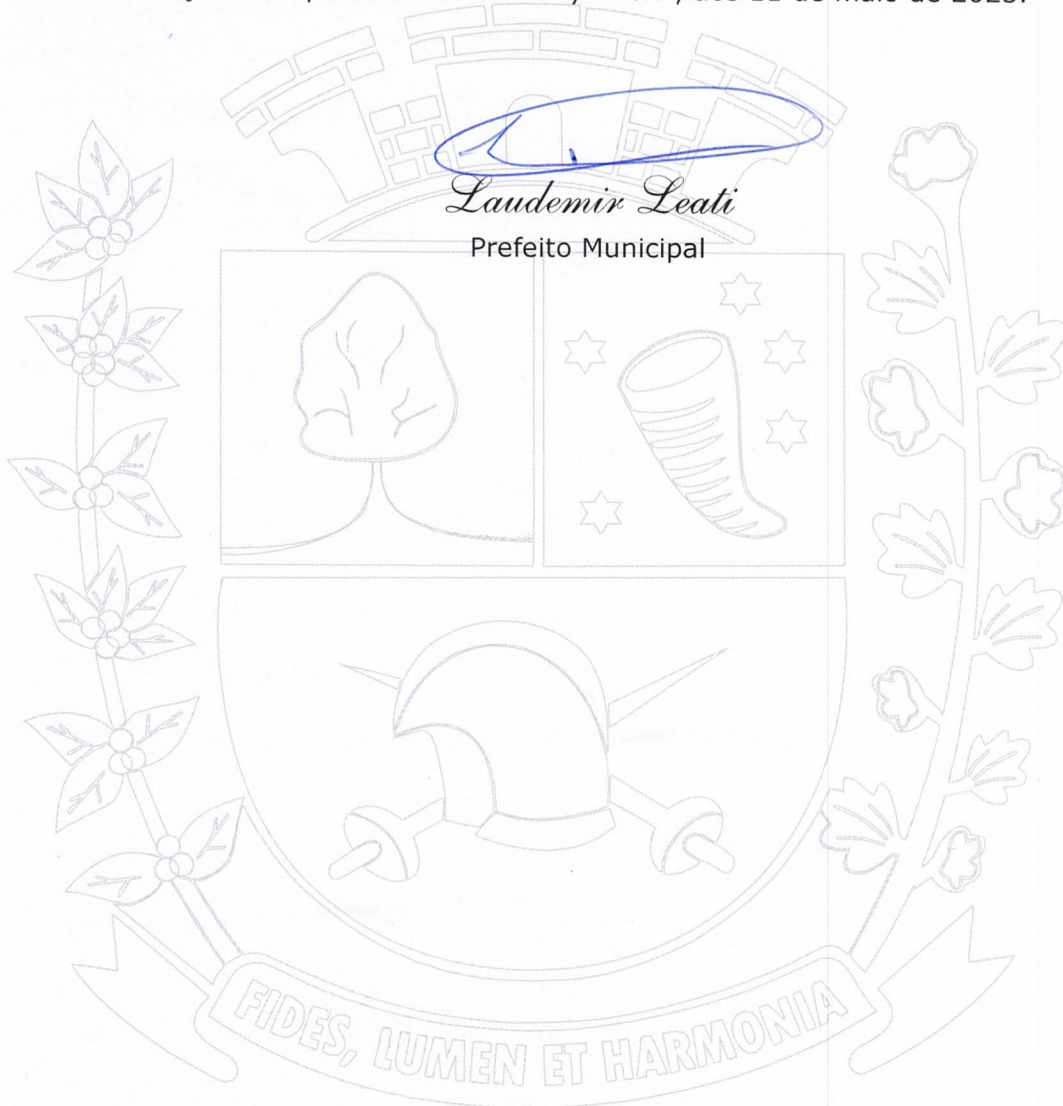
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



realização da obra de Contenção de Erosão.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 11 de maio de 2023.



Laudemir Leati

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 27/2023 de 11 de maio de 2023 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 11 de maio de 2023.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 27/23 de 11 de maio de 2023, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."**

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para complemento da Obra de Contenção de Erosão na Drenagem Pluvial – Bacia Rio do Peixe – Canalização.

Trata-se de aditivo de serviços no valor de R\$ 146.500,96 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos reais e noventa e seis centavos), não contemplados na obra inicial (**planilhas estimativas de custos anexa**).

Tal inclusão se faz, através de recursos próprios, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 11 de maio de 2023.


Laudemir Leati

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA – “ADITIVO DE SERVIÇOS”

Assunto: Obras de Drenagem Pluvial – Canalização na Bacia do Rio do Peixe

MUNICÍPIO: LUTÉCIA/SP

Eu, **BRUNO CÉSAR MORAIS VIEIRA**, Arquiteto e Urbanista, representante da Prefeitura Municipal de Lutécia, venho mui respeitosamente justificar e **DEFERIR** a solicitação encaminhada pela empresa **AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** solicitando **ADITIVO DE SERVIÇOS** na obra da drenagem pluvial no Rio do Peixe.

A presente solicitação referente ao aditivo de serviços, referente a solução da erosão que com o tempo houve alterações como aumento gradativo da própria erosão e a tubulação que vem principalmente da Rua Kazuo Murakami houve muitas perdas de tubos. A proposta do aditivo e a criação do rachão no fundo da erosão, assim criando uma camada drenante para estabilização da erosão, o aumento da camada de aterro da erosão, consequentemente aumentando também os serviços de maquinários para cortes e aterramento.

. Estou à disposição para esclarecer todas as dúvidas necessárias.

Atenciosamente.

Prefeitura do Município de Lutécia, aos 11/05/2023.

Resp. Téc.: Bruno César Moraes Vieira

CAU/SP: A177078-0

Marília, 05 de abril de 2023.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A/C Departamento de Obras e Planejamento / Licitações e Contratos

Ilmo. Sr. Prefeito Laudemir Leati

Ref.: CONTRATO nº 0156/2022

Prezados Senhores e Ilmo. Sr. Prefeito,

Pelo Contrato nº 0156/2022 (Tomada de Preços nº 004/2022), Amaralina Construções e Empreendimentos Ltda fora contratada por esta municipalidade para a execução de obras de drenagem pluvial na bacia do rio do peixe localizado no município de Lutécia.

Vale destacar que nos termos do contrato, o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais elementos técnicos constante no projeto básico, fora de responsabilidade desta Municipalidade, cabendo à contratada apenas e tão somente a execução do projeto de drenagem pluvial.

Ocorre que ao longo dos trabalhos, constatou-se que para a realização das obras, segundo os padrões da melhor técnica de engenharia e segurança, foi necessário o lastro de rachão para estabilização da tubulação e acréscimo de volume de escavação e aterro de solo.

Tais alterações são fatos imprevisíveis que impactaram e poderão impactar a empresa na continuidade da obra, diante disso, estão detalhadas no memorial de cálculo anexo (ANEXO I), bem como relatório fotográfico também aqui anexado (ANEXO II), que evidencia o detalhamento de todas as informações lançadas no memorial de cálculo, corroborando a necessidade da alteração dos volumes e quantidade inicialmente apresentadas, evidências estas que já apresentadas à fiscalização das obras, inclusive para cumprimento da Cláusula 6.2.13 do contrato retro mencionado. De se destacar, ainda, que tais alterações enquadram-se no acréscimo quantitativo do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, estando dentro dos limites estabelecidos pela legislação.



Ocorre que para execução e conclusão das obras em razão das alterações retro mencionadas devidamente demonstradas e justificadas, gerando assim um consequente acréscimo contratual no valor de R\$ 146.500,96 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos reais e noventa e seis centavos), conforme detalhamento na planilha de preços que acompanha o presente (ANEXO III).

Certos do atendimento e deferimento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e se fizerem necessários.



Assinado de forma
digital por EDIVALDO
ANTONIO DOS
SANTOS:0829313486
0

AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
EDIVALDO ANTONIO DOS SANTOS
Diretor



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO

OBRA: DRENAGEM PLUVIAL - BACIA RIO DO PEIXE - CANALIZAÇÃO
ENDEREÇO: A.P. (Nascente do Córrego Boa Esperança)
LOCAL: MUNICÍPIO DE LUTÉCIA
ENCARGOS SOCIAIS: DESONERADO - SINAPI 02/2022 - CDHU 185
DATA: 27/04/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. Licitada	Quant. Necessária	Valor Unit (R\$)	Valor Total Licitado (R\$)	Valor Total Necessário (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1			Placa de identificação para obra	m²	6,00	6,00	R\$ 633,57	R\$ 3.801,42	R\$ 3.801,42
1.1	02.08.020	CDHU	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	m²	120,00	0,00	R\$ 93,98	R\$ 11.277,60	R\$ 3.801,42
1.2	02.03.120	CDHU	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13.80 m²	unxmês	6,00	6,00	R\$ 634,59	R\$ 3.807,54	R\$ 3.807,54
1.3	02.02.150	CDHU	Locação de rede de canalização	m	305,30	305,30	R\$ 1,18	R\$ 360,25	R\$ 360,25
1.4	02.10.040	CDHU						R\$ 87.656,24	R\$ 183.859,47
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
2			Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no ralo de até 1 km	m²	1097,60	1812,05	R\$ 3,65	R\$ 4.006,24	R\$ 6.613,98
2.1	02.09.040	CDHU							
2.2	07.01.020	CDHU	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	2137,20	4528,50	R\$ 14,50	R\$ 30.889,40	R\$ 65.663,25
2.3	07.12.020	CDHU	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	2137,20	4528,50	R\$ 12,72	R\$ 27.185,18	R\$ 57.602,52
2.4	05.10.022	CDHU	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores a 3º km até o 5º km	m³	2137,20	4528,50	R\$ 11,92	R\$ 25.475,42	R\$ 53.979,72
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS									
3			Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	m	186,00	186,00	R\$ 91,88	R\$ 17.089,68	R\$ 17.089,68
3.1	46.12.120	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vaia ou cava até 1,0 m	m³	5,04	5,04	R\$ 43,56	R\$ 219,54	R\$ 219,54
3.2	46.12.140	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	m²	40,40	40,40	R\$ 80,54	R\$ 3.253,81	R\$ 3.253,81
4			Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	KG	430,21	430,21	R\$ 10,99	R\$ 4.728,00	R\$ 4.728,00
4.1	12.01.061	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa	KG	150,41	150,41	R\$ 12,91	R\$ 1.941,79	R\$ 1.941,79
4.2	06.02.020	CDHU							
4.3	09.01.020	CDHU							
4.4	10.01.040	CDHU							
4.5	10.01.060	CDHU							



grupoamaralina.com.br

4.6	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	557,90	557,90	R\$	13,71	R\$	7.648,80	R\$	7.648,80
4.7	11.18.150	CDHU	Lastro e/ou fundação em rachão manual	m³	35,00	35,00	R\$	164,24	R\$	5.748,40	R\$	78.342,48
4.8	11.01.160	CDHU	Concreto usinado, fck = 30 Mpa	m³	24,96	24,96	R\$	391,83	R\$	9.780,07	R\$	18.474,78
4.9	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	24,96	24,96	R\$	84,54	R\$	2.110,11	R\$	3.986,06
4.10	08.05.180	CDHU	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m	m²	320,00	320,00	R\$	14,73	R\$	4.713,60	R\$	4.713,60
4.11	49.12.030	CDHU	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	unid.	1,00	1,00	R\$	4.693,19	R\$	4.693,19	R\$	4.693,19
4.12	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	m²	320,00	320,00	R\$	215,16	R\$	68.851,20	R\$	68.851,20
4.13	91072	SINAPI	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO DE 90°. APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE. AF_01/2016	m²	320,00	0,00	R\$	159,03	R\$	50.889,60	R\$	-
5			SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 25.544,89		R\$ 25.544,89
5.1	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	m²	384,00	384,00	R\$	10,16	R\$	3.901,44	R\$	3.901,44
5.2	34.02.400	CDHU	Plantio de grama pelo processo hidrossemeadura	m²	2948,70	2948,70	R\$	7,34	R\$	21.643,45	R\$	21.643,45
						TOTAL SEM BDI				R\$ 468.857,80	R\$	586.058,57
						BDI 25,00%				R\$ 117.214,45	R\$	146.514,64
						TOTAL COM BDI				R\$ 586.072,25	R\$	732.573,21
						ADITIVO				R\$ 146.500,96		25,00%

Assinado de
forma digital por
EDIVALDO
ANTONIO DOS
SANTOS:0829313
4860




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Ref.: Aditivo Contratual

**EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM
PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA**

1 INTRODUÇÃO.

Este relatório tem como objetivo evidenciar os serviços executados devido a necessidade de atendimento a segurança para a execução da tubulação. Sendo as referidas necessidades devidamente demonstradas no Memorial de Cálculo anexo.

2 FOTOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Figura 1 – Lastro de pedra para estabilização da tubulação

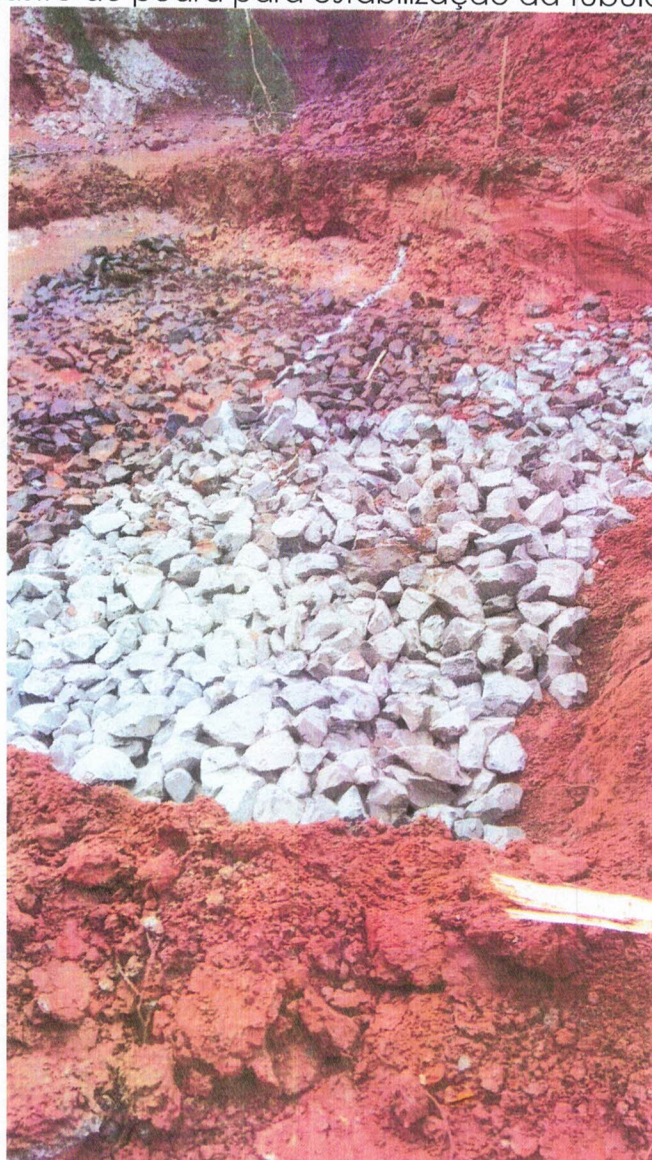


Figura 2 – Lastro de pedra para estabilização da tubulação

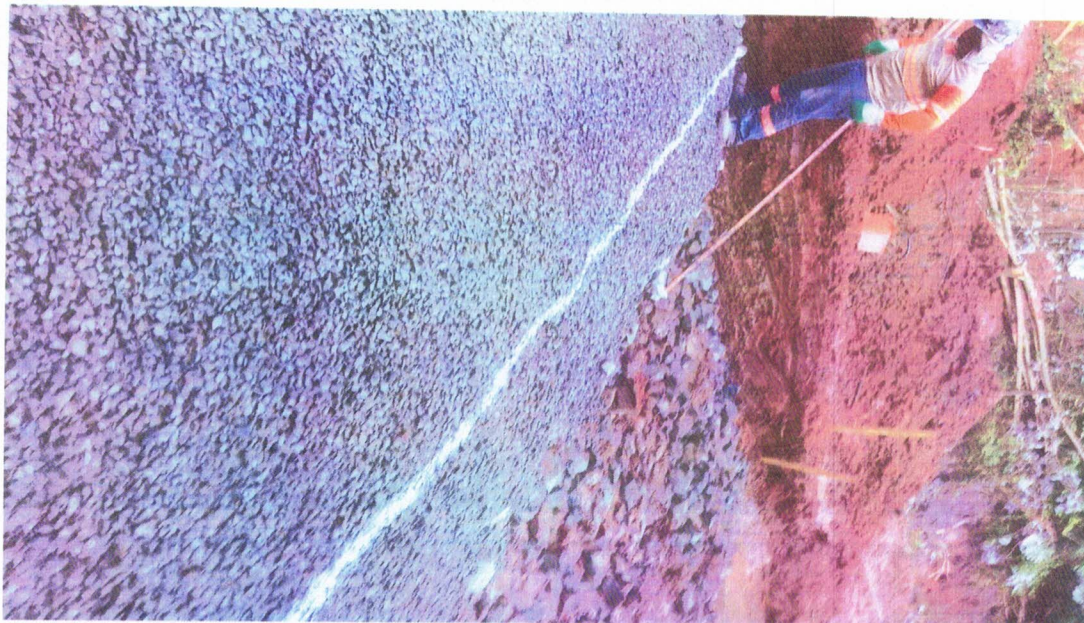


Figura 3 – Lastro de pedra para estabilização da tubulação



Figura 4 – Lastro de pedra para estabilização da tubulação



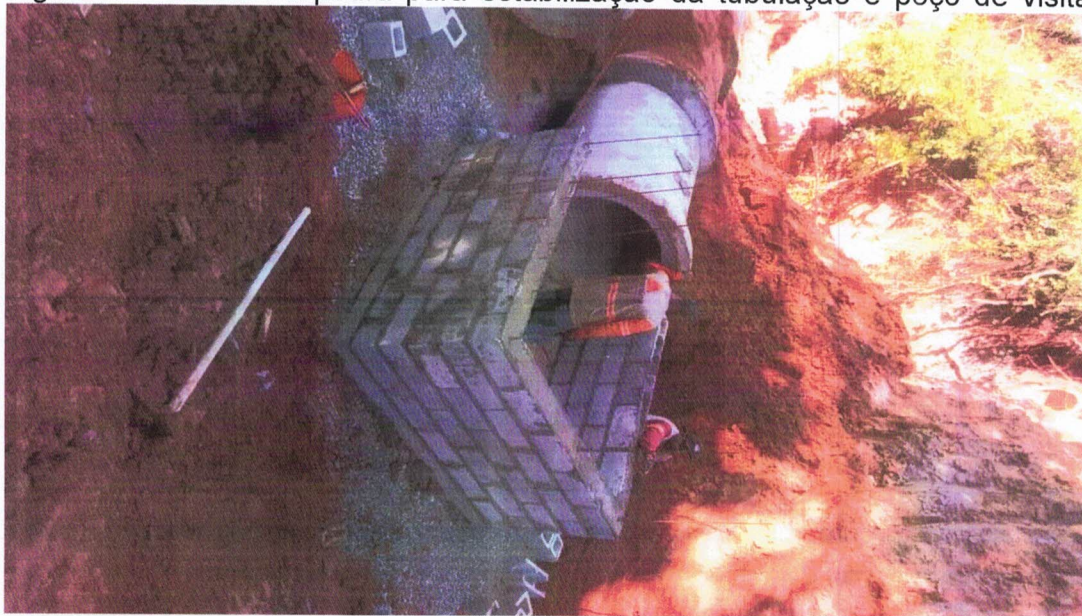
Figura 5 – Lastro de pedra para estabilização da tubulação e poço de visita



Figura 6 – Lastro de pedra para estabilização da tubulação e poço de visita



Figura 7 – Lastro de pedra para estabilização da tubulação e poço de visita



 Assinado de forma
digital por EDIVALDO
ANTONIO DOS
SANTOS:0829313486
0

MEMORIAL DE CÁLCULO – ADITIVO DE CONTRATO

O objetivo é demonstrar as fórmulas utilizadas para os cálculos e o motivo da solicitação de aditivo contratual para adequação da execução com base nas normas técnicas vigentes.

1- Volume de escavação

A profundidade da erosão e área quadrada foram levantados em campo por meio de uma equipe de topografia.

$$\text{Prof.média} = 5,50 \text{ metros}$$

$$\text{Área da erosão} = 823,36 \text{ m}^2 \text{ metros}$$

Volume de solo escavado em m³:

$$\text{Vol.escavação} = \text{Prof.média} * \text{Área da erosão}$$

$$\text{Vol.escavação} = 5,50 * 823,36$$

$$\text{Vol.escavação} = 4.528,50 \text{ m}^3$$

2- Lastro de pedra

Utilizado para estabilização da rede de drenagem pluvial e da camada de aterro lançada dentro da erosão, criando uma camada drenante e estabilizadora.

$$\text{Prof.média} = 0,60 \text{ metros}$$

$$\text{Área de lastro} = 795,00 \text{ m}^2 \text{ metros}$$

Volume de lastro em m³:

$$\text{Volume} = \text{Prof.média} * \text{Área de lastro}$$

$$\text{Volume} = 0,60 * 795,00$$

$$\text{Volume} = 477,00 \text{ m}^3$$



Assinado de forma
digital por EDIVALDO
ANTONIO DOS
SANTOS:0829313486
0

Prefeitura Municipal de Lutezia

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO: I - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	4.641.600,44	3.024.069,94
01	VINCULADO	-360.847,96	-74.264,42
100	GERAL TOTAL	-360.847,96	-74.264,42
110	GERAL	0,00	63.149,87
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	159.189,89	34.856,74
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÓMICO	7.465,06	9.650,91
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA	13.430,37	68.327,28
200	EDUCAÇÃO	327.219,84	274.228,38
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.303,68	35.773,32
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO/Prof.Educação	0,00	-57.471,66
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	0,00	-41.893,30
263	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	127.606,24
300	SAÚDE	0,00	236.217,52
301	ATENÇÃO BÁSICA	156.535,46	149.270,73
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL./HOSP	49.598,76	10.533,65
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.735,02	115.364,01
304	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	66.321,56	2.541,69
305	GESTÃO DO SUS	5.528,12	3.500,00
310	SAÚDE-GERAL	615,27	0,00
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.598,34	22.394,36
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	16.552,81	113.306,54
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL	726,94	208.133,96
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARLIND	272.732,68	403.987,74
TOTAL		-110.775,27	
		5.257.531,01	4.729.283,50

LADEMIR LEATI
PREFEITO
143 440 509-59

CLAUDIO ROBERTO MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
099 740 818-90

ALAIDE PEREIRA DE SOUSA
CONTADORA
110 755 438-19